



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 7.187, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.174.600,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamento das despesas que especifica, autorizado pela Lei Municipal nº. 3.557, de 20 de fevereiro de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.557, de 20 de fevereiro de 2024;

**DECRETA:**

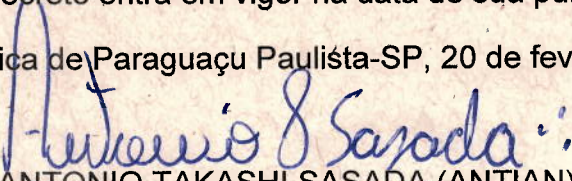
Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 1.174.600,00 (um milhão cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro – exercícios anteriores – Saúde-Geral, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 91 – Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de fevereiro de 2024.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.




**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.187, de 20 de fevereiro de 2024 ..... Fls. 2 de 3

  
LÍBIO TAIETTE JUNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 21/02/2024 Edição: 763/p. 2

Visto do servidor responsável:  .....



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.187, de 20 de fevereiro de 2024 ..... Fls. 3 de 3

**ANEXO I**

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	814	10.122.0021.2035.0000	SUPOORTE ADMINISTRATIVO		1.174.600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		310	SAÚDE-GERAL		
		000			
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					1.174.600,00

**ANEXO II**

Fontes de Recurso					
91	00				1.174.600,00
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$					1.174.600,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 763

Página 2 de 7

## Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

### DECRETO Nº. 7.187, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.174.600,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamento das despesas que especifica, autorizado pela Lei Municipal nº. 3.557, de 20 de fevereiro de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.557, de 20 de fevereiro de 2024;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 1.174.600,00 (um milhão cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro – exercícios anteriores – Saúde-Geral, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 91 – Tesouro -exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de Janeiro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de fevereiro de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LIBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

#### ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	814	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	1.174.600,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				1.174.600,00	

#### ANEXO II

Fontes de Recurso					
91	00			1.174.600,00	
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$				1.174.600,00	